

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA N.º 02**

**AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 39/2016, Proc. N.º E-27/132/23/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, do Grupamento de Socorro de Emergência, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

**1) Fica alterado o item 4.1 do edital.**

**Onde de lê:**

**4.1** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária - Célula de Crédito:

<b>Célula de Crédito:</b>	162676/22500000/3390/0/3300000 162676/23200000/3390/0/3300000
<b>Unidade:</b>	166100 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
<b>Código da Gestão:</b>	00001
<b>Unidade Orçamentária:</b>	16610-16610
<b>PTRES:</b>	162676
<b>Programa de Trabalho:</b>	06182029926760000 – Operacionalização de Def Civil Est CBMERJ/ 10302029926740000 – Operacionalização do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ.
<b>Fonte de Recurso:</b>	225/232
<b>Natureza de Despesa:</b>	3390 – APLICAÇÕES DIRETAS

**VALOR MÁXIMO** A SER CONTRATADO: R\$ 617.331,28 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Leia-se:

#### 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária - Célula de Crédito:

<b>Célula de Crédito:</b>	162676/22500000/3390/0/3300000 162676/23200000/3390/0/3300000
<b>Unidade:</b>	166100 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
<b>Código da Gestão:</b>	00001
<b>Unidade Orçamentária:</b>	16610-16610
<b>PTRES:</b>	162676
<b>Programa de Trabalho:</b>	06182029926760000 – Operacionalização de Def Civil Est CBMERJ/ 10302029926740000 – Operacionalização do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ.
<b>Fonte de Recurso:</b>	225/232
<b>Natureza de Despesa:</b>	3390 – APLICAÇÕES DIRETAS

**VALOR MÁXIMO** A SER CONTRATADO: R\$569.026,78 (quinhentos e sessenta e nove mil, vinte seis reais e setenta e oito centavos).

2) Fica alterada a Cláusula Décima Quinta da minuta contratual:

Onde de lê:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todo os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

**3) As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.**

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2016.

---

**(a) MARCELO SILVINO MONTEIRO – Cel BM  
ORDENADOR DE DESPESAS/SEDEC**